



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA N.º 511/GP/TRT 19ª, DE 30 DE JULHO DE 2025

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do regimento interno, e tendo em vista o contido no PROAD n.º 4.146, de 23/7/2025,

**CONSIDERANDO** o disposto no ATO GP/TRT 19ª N.º 50, de 02 de junho de 2021, que instituiu o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – LIODS–TRT19,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a composição da **Comissão Permanente do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – LIODS–TRT 19**, designada na Portaria n. 118/GP/TRT19ª, de 24/02/2025, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

- I - **Emanuel Holanda Almeida**, Juiz Auxiliar da Presidência, que a presidirá;
- II - **Arthur Amorim Alves da Cruz**, Diretor da Divisão de Inovação e Projetos, Vice-Presidente da Comissão;
- III - **Mary Lidian de Lima Ferraz**, Diretora-Geral;
- IV – **Victor Rezende Dorea**, Secretário de Gestão Estratégica;
- V - **Rodrigo José Rodrigues Bezerra**, Assistente-Chefe do Setor de Sustentabilidade, Acessibilidade, Inovação e Proteção de Dados, que atuará como Secretário da Comissão;
- VI - **Bruno José Sarmiento Peixoto**, Coordenador de Soluções e Aplicações de TIC, e
- VII - **Denisson Araújo Padilha**, Diretor da Divisão de Soluções Ágeis e Iniciativas Nacionais de TIC.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão Permanente do LIODS-TRT 19 poderá designar grupos de trabalho para atuarem no desenvolvimento de ideias, soluções, projetos e produtos, no âmbito de suas competências.

Art. 2º **Determinar** que a gestão do LIODS–TRT19 será feita pela Comissão Permanente do LIODS–TRT19, com as atribuições previstas no art. 5º do Ato GP TRT 19ª n.º 50, de 02/6/2021.

Art. 3º **Revogar** a Portaria n. 118/GP/TRT19ª, de 24/02/2025.

Art. 4º **Os efeitos** da presente portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Original assinado**

**JASIEL IVO**

Desembargador-Presidente

Publicada no B.I. n.º 7 e disponibilizada no D.E.J.T.  
de 31/7/2025.